



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 20.962.892/0001-19, com sede à RUA OSCAR POMMER, 78 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representado pelo Administrador o Sr. ELIAS RAFAEL FRITZEN, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 9.353.355-0, e do CPF sob n.º 009.815.399-47, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto/PR, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 014/2023 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a Aquisição de material de transformação, material de expediente, onde serão desenvolvidos cursos, projetos e atividades com grupos assistidos pela secretaria de assistência social deste município de Planalto - PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	Agulha para crochê niquelada nº 1,75	circulo	UN	20	4,89	97,80
01	02	Agulha de niquelada Crochê nº 3	circulo	UN	30	6,23	186,90
01	03	Agulha de niquelada Crochê nº 3,5	circulo	UN	30	7,55	226,50
01	04	ALFINETE NORMAL ARAME: O,65MM COMPRIMEN	brw	CX	20	8,88	177,60

Carla 6 3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		TO: 29MM QUANTIDADE : CAIXA COM 680 ALFINETES					
01	05	ALFINETE CABEÇA COLORIDA Contém: 30 unidades cada caixa Alfinetes com 5,5cm de comprimento. Acompanham suporte circular para guardá-los. A cor do alfinete pode variar conforme disponibilidade em estoque.	brw	CX	15	6,23	93,45
01	06	PERCEVEJO latonados, anti ferrugem, cor: dourado, Material Metal.	brw	CX	20	6,23	124,60
02	01	Arame para artesanato CORES DIVERSAS	gala	M	30	1,78	53,40
02	02	Arame de alumínio Colorida	gala	M	30	1,78	53,40
03	01	Cola para firmar tecido na tábua de pintura de 37 ml com 12 unidades	gate	CX	20	115,69	2.313,80
03	02	COLA GLITER com 6 Cores na caixa, 23g, lavável, não tóxica, Resina	acrilex	UN	12	26,70	320,40

2



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		P.V.A., glitter e conservantes. Cores: verde, vermelho, branco, dourado, prata. Marca de referência: Acrilex					
03	03	COLA BRANCA Líquida 110g, Branca Escolar Lavável, Não Tóxica	gate	UN	50	9,34	467,00
03	04	COLA Artesanato - 20g Bond Adesivo Tecido Madeira	gate	UN	05	13,35	66,75
04	01	Emborrachado para tapete com 1mm de espessura p/ tapete 1,40 de largura	captive	M	20	68,00	1.360,00
05	01	Feltro liso produzidos com fibras sintéticas e tingido com corantes especiais que evitem o desbotamento: composição 100% poliéster rolo de no mínimo 1.40 m de largura por 10 metros lineares cores diversas.	joka	M	80	61,90	4.952,00
05	02	Fibra	joka	M	30	33,93	1.017,90

Carla 6 ~~3~~ 3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		siliconada para enchimento, bonecas e almofadas, 100% poliéster					
06	01	Cone de barbante de 800 metros para crochê tamanho nº 6 natural	joka	UN	120	30,00	3.600,00
06	02	Cone de barbante ecológico para crochê e artesanato 85% algodão 15% de outras fibras com 610 mt para crochê nº 4	joka	UN	80	30,00	2.400,00
06	03	Cone de barbante ecológico para crochê e artesanato 85% algodão 15% de outras fibras com 610 mt para crochê nº6	joka	UN	100	30,00	3.000,00
06	04	Cone de barbante ecológico para crochê e artesanato 85% algodão 15% de outras fibras com 610 mt para crochê nº 8.	joka	UN	100	30,00	3.000,00
06	05	Fio próprio especial para	joka	UN	100	16,90	1.690,00

Carla 6

[Signature] 4
3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		crochê fio grosso 100% polipropileno 500 metros (cores diversas)					
06	06	Fio próprio especial para crochê fio fino 100% polipropileno 500 metro	joka	UN	200	16,90	3.380,00
06	07	Linha para crochê 100% algodão 125 mt cada novelo. Marca de referência Camila (CORES DIVERSAS)	joka	UN	30	16,90	507,00
06	08	Linha de crochê cores variadas 100% algodão. Marca de Referência: Cléa Cléa (CORES DIVERSAS)	joka	UN	100	5,78	578,00
06	09	Linha de crochê novelo com 100 mt (cores diversas) Marca de Referência Cléa	joka	UN	100	24,91	2.491,00
06	10	Linha de costura para máquina reta com 1500 mt (cores diversas)	joka	UN	15	11,97	179,55
06	11	Linha de costura,	joka	UN	20	9,79	195,80

Carlo 6 *W* 5
3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		maquina overloque cores diversas cone com 500 jardas (cores diversas)					
06	12	Linha de crochê grossa novelo com 500 MT (cores diversas)	joka	UN	100	19,50	1.950,00
06	13	Linha para crochê e tricô e artesanato mercerizado e gazeado cores firme (cores diversas)	joka	UN	100	16,80	1.680,00
06	14	Linha torçal para bordar vagonete novelo com 42 metros (cores diversas)	joka	UN	200	7,00	1.400,00
06	15	Novelo de lã com 100 gr 80% de acrílico 20% LÃ (cores diversas)	joka	PCTE	80	15,00	1.200,00
06	16	Meada de linha para bordar ponto cruz com 08 metros (cores diversas)	joka	UN	70	3,55	248,50
08	01	Pincel para pintura em tecido nº 0	condor	UN	50	2,20	110,00
08	02	Pincel para pintura em tecido nº 2	condor	UN	50	2,60	130,00
08	03	Pincel para pintura em tecido nº 8	condor	UN	50	3,10	155,00

Paulo G. 6
3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

08	04	Pincel para pintura em tecido nº 1	condor	UN	50	2,60	130,00
08	05	Pincel para pintura em tecido nº 16	condor	UN	50	6,49	324,50
08	06	Pincel para pintura em tecido nº 18	condor	UN	50	6,67	333,50
08	07	Pincel para pintura em tecido nº 14	condor	UN	50	5,00	250,00
08	08	Pincel para pintura em tecido nº 12	condor	UN	50	5,00	250,00
08	09	Pincel para pintura em tela nº 04	condor	UN	10	7,00	70,00
08	10	Pincel para pintura em tela nº 14	condor	UN	10	16,00	160,00
08	11	Pincel para pintura em tela nº 16	condor	UN	10	15,00	150,00
08	12	Pincel para pintura em tela nº 18	condor	UN	10	19,50	195,00
08	13	Tela de pintura tamanho 50x70 cm	vip	UN	10	55,00	550,00
08	14	Tela para pintura 30x60 cm	vip	UN	10	35,00	350,00
08	15	Tela para pintura 40x40 cm	vip	UN	10	28,50	285,00
08	16	Tela para pintura 50x50 cm	vip	UN	10	31,00	310,00
08	17	Tinta óleo para pintura em tela com 20ml (cores diversas)	acrilex	CX	20	14,00	280,00
08	18	Tinta para	acrilex	CX	100	62,70	6.270,00

Carlo G. W. 3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		tecido 1.25 Fl. Oz caixa com 12 unidades de 37 ml cada frasco (cores diversas)					
08	19	Tinta relevo com cola 3D com 31ml, tinta para madeira, cerâmica e gesso.	acrilex	UN	50	7,92	396,00
10	01	Tecido de fustão, 100% algodão tamanho 70 cm de largura (cores diversa	metros industria	M	200	21,99	4.398,00
10	02	Tecido fralda algodão, aproximada de 70 cm (cores diversas)	metros industria	M	400	17,49	6.996,00
10	03	Tecido Lanzinha 100% acrílico(cores diversas) medindo aproximadamente 1,40 de largura	metros industria	M	180	67,98	12.236,40
10	04	Tecido lonita 100% algodão cru medindo aproximadamente 1,40 de largura .	metros industria	M	100	26,49	2.649,00
10	05	Tecido Oxford, 100% poliéster com no mínimo 1,40 metros de largura (cores diversas)	metros industria	M	250	14,49	3.622,50

Handwritten signature and date: 8



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10	06	Tecido para bordar ponto cruz 100% algodão, modelo étamine com pelo menos 1,40 metros de largura cor branca e bege	metros industria	M	150	51,98	7.797,00
10	07	Tecido para bordar vagonite com 1,40 metros de largura cor branca e bege	mettros industria	M	150	51,98	7.797,00
10	08	Tecido para roupa cama poliéster 2,20 metros de altura (cores diversas)	mettros industria	M	200	23,99	4.798,00
10	09	Tecido tricoline 100% algodão nas cores perola e branca medida: 1,40 metros de largura,	mettros industria	M	150	27,99	4.198,50
10	10	Tecido Malha de algodão 95% algodão, 5% elastano (cores diversas)	mettros industria	M	150	41,98	6.297,00
10	11	Tecido Xadrez (vermelho e Azul) em algodão com pelo menos 1.40 metros de largura cores diversas	mettros industria	M	150	41,98	6.297,00
10	12	Tecido Pano Mágico	mettros industria	M	50	31,99	1.599,50

Carlo B. P. 3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		composição 80% poliéster e 20% poliamida com pelo menos 1.40 metros de largura cores diversas					
13	01	Fita de Seda nº 5 Peça com 10metros Largura 15cm (cores diversas)	progresso	UN	20	34,41	688,20
13	02	Fita de Seda estreita nº 9 (cone com 100 metros; (Cores diversas)	progresso	UN	20	34,41	688,20
13	03	Fita de Seda estreita 01 (cone com 100 metros; 07mm (cores diversas)	progresso	UN	20	34,41	688,20
13	04	FITA PARA PRESENTE (plástica p franzir) tamanho grande, cores diversas	progresso	UN	80	2,19	175,20
13	05	FITA PARA PRESENTE (plástica p franzir) tamanho médio, cores diversas)	progresso	UN	100	1,70	170,00
14	01	FITA LARGA Fita Adesiva transparente 48mm x 100m	adelbras	UN	30	8,40	252,00
14	02	FITA DUREX	adelbras	UN	30	2,69	80,70

Carla 6 3



MUNICÍPIO DE PLANALTO



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Fita Adesiva transparente 12mm x 40m Durex 3M					
14	03	FITA CREPE Largura da fita crepe:48,0mm comprimento da fita crepe: 50, 0 m Material da fita crepe: Papel crepado Cor da fita crepe: Branca	adelbras	UN	30	5,68	170,40
14	04	FITA DUPLA FACE Fita Dupla Face Massa Acrílica 9mm x 20m, 11010X9, transparente Marca sugerida: Neo Brasil.	adelbras	UN	10	12,35	123,50
14	05	FITA METRICA, 1,50m com Estojo Acrílico Composição: 95% PVC e 5% Fibra de Vidro	tailoring	UN	05	4,43	22,15
15	01	CANETAS esferográfica – nas cores: AZUL, PRETA, VERMELHA. Caixa com 50 canetas Caneta 1.0M/M ponta média Marca de referência: BIC	bic	CX	04	57,67	230,68
15	02	Caneta Marca nas cores	gramp line	CX	02	52,69	105,38

Carla   11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Vermelho, amarelo e verde. Tipo de ponta: Biselada chanfrada. Espessura do traço: 4mm Caixa C/ 12 Unidades					
15	03	CORRETIVO 18ml Corretivo líquido a base de água Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças.Recomendado para uso escolar.	frama	UN	30	5,67	170,10
15	04	LAPIS DE COR Formato: Sextavado 12 lápis de cores aquareláveis em cada caixa.Marca de referência: Faber castel	bic	CX	08	24,86	198,88
15	05	LAPIS PRETO n.2 Lápis Preto Caixa Com 144 Unidades Tipo: Grafite	gate	CX	06	96,44	578,64
15	06	BORRACHA escolar Borracha Natural Branca Caixa com 20 unidades	gate	CX	05	26,84	134,20
15	07	APONTADOR PARA LÁPIS	gate	UN	50	4,42	221,00

cala 6 12
40 3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		com depósito Lâmina de aço temperado: garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade					
16	01	CARTOLINA, CELULOSE VEGETAL, 240g/m2, FORMATO550 x730mm, Nas cores diversas. (branca, azul, amarela, verde, rosa, vermelha).	reipel	UN	100	1,32	132,00
16	02	PAPEL SULFITE A4 Papel Sulfite A4 Office Br 75g 210x297mm pacote com 500 FolhasCaixa contendo 10 pacotesMarca de referência: Chamex	report	CX	20	279,97	5.599,40
16	03	PAPEL CARTÃO Embalagem contém 50 folhas Formato A4 (210x 297)Gramtura: 180g diversas cores amarelas, branco, rosa, azul e verde	reipel	FRD	10	65,99	659,90
16	04	PAPEL PARA	reipel	FRD	30	3,56	106,80

cala 6 13



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		DECOUPAGE M, 49X34,3 cm diversas estampas					
16	05	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS 48x2m Pacote com 10 unidades	reipel	PCTE	30	17,80	534,00
16	06	PAPEL DE SEDA (cores diversas) medidas: 48 x 60 cm cores diversas.	reipel	FRD	50	0,44	22,00
16	07	ETIQUETAS DE PREÇO Etiqueta Para Preço Ar-4 24x12mm C/250 Etiquetas -	respan	RL	05	44,00	220,00
17	01	CLIPS galvanizado 2/0 caixas com 720 unidades	bacchi	CX	05	19,47	58,41
17	02	Clipes Para Papel Número 3/0 Galvanizado Com 500g Prat	bacchi	CX	03	19,47	58,41
17	03	GRAMPO PARA GRAMPEADO RESGrampo para Grampeador 26/6 Galvanizado cx c/5000 unid	bacchi	CX	05	10,58	52,90
17	04	Grampeador Profissional Reforçado Em Aço Preto para	gramp line	UN	08	51,92	415,36

Carla 6 14
3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

		20 Folhas COR PRETO					
17	05	GRAMPOS TRILHO Metálico Comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m². Tamanho: 80mm	bacchi	CX	02	24,96	49,92
18	01	CADERNOS GRANDES Caderno Espiral Capa Dura Universitário 10 MATERIAS	jandaia	UN	05	17,80	89,00
18	02	CADERNOS PEQUENOS Caderno Brochura 1/4 Capa Dura 96 Folhas	jandaia	UN	40	8,00	320,00
20	01	Placa de EVA com Glitter pacote com 5 unidades Medidas: 60 x 40 x 0.20 cm, nas cores rosa, Pink, roxo, amarelo, dourado, azul claro, azul marinho, marrom, preto, prata, preto, laranja	make +	UN	20	33,97	679,40
20	02	Placa de Eva Pacote de 5 Unidades,	make +	UN	25	16,99	424,75

Paulo G 15



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		medidas: 60 x 40 x 0.40 cm nas cores rosa, Pink, roxo, amarelo, dourado, azul claro, azul marinho, marrom, preto, prata, preto, laranja.					
20	03	TATAME Tapete Tatame EVA, Kit Colorido 12 Placas, medida mínima: 50 cmx50cmx1cm, 10mm de espessura.	make +	UN	02	132,90	265,80
21	01	ASTA AZ Co Preta Material Cloreto de polivinilo Dimensões do item C x L x A 34 x 28 x 34.5 centímetros	frama	UN	15	21,00	315,00
21	02	PRANCHETA com prendedor Tamanho das folhas: Ofício Comprimento x Largura: 33 cm x 23 cm Espessura: 3 mm Material: MDF	acrimet	UN	15	13,00	195,00
21	03	LIVRO ATAS Folhas Numeradas Formato: 200mm x	jandaia	UN	10	26,70	267,00

Carla G 16
3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		298mm 200 Folhas, cor: preta					
22	01	EMBALAGEM ALTA PARA BOLO com tampa 2,5KG - n 60	lider	UN	20	4,43	88,60
22	02	EMBALAGEM RETANGULA R PARA BOLO 41,5x31,8x11, 5 cm - n 75	lider	UN	20	5,28	105,60
22	03	PLASTICO FILME Para Alimentos Pvc 38x300 Mts	lider	RL	50	70,86	3.543,00
22	04	CAIXA PAPELÃO PIZZA Oitavada 35 cm lisa - cx c/25m	peiper	UN	50	83,85	4.192,50
22	05	CAIXA PAPELÃO Redonda Branca - N° 35 - c/25m	peiper	UN	50	3,08	154,00
22	06	SACO PARA CESTAS - Incolor Celofane Embalagem 80x90	gala	UN	100	3,55	355,00
22	07	SACO PLASTICO Tipo Celofane Pp 50x70	gala	UN	100	2,04	204,00
22	08	SACOLAS PLASTICAS BRANCAS	lider	UN	100	0,20	20,00
22	09	SACO PLASTICO para freezer	lider	UN	50	31,94	1.597,00

Paulo 6 17
3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

		20cmx30cm (2 kg) c/500 R/027					
22	10	SACO PLASTICO rolo para freezer rolo 5kg c/500 R/015	lider	UN	50	31,94	1.597,00
22	11	COPOS DESCARTÁV EIS Plástico 300ml, pacotes com no mínimo 100unidades.	lider	PCTE	300	6,99	2.097,00
22	12	COPOS DESCARTÁV EIS Plástico 200ml, pacotes com no mínimo 100unidades.	lider	PCTE	300	6,99	2.097,00
22	13	COPOS DESCARTÁV EIS Plástico 100ml, pacotes com no mínimo 100unidades.	lider	PCTE	100	5,99	599,00
TOTAL							150.208,43




Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra do objeto indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 150.208,43 (cento e cinquenta mil, duzentos e oito reais e quarenta e três centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos pertinentes ao presente Contrato dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s)

   18
3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

Parágrafo Segundo - A Nota Fiscal de faturamento deverá ser preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social, comprovando que o objeto foi entregue em conformidade com as condições estabelecidas no Edital/Contrato:

- a) Descrição do objeto, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Terceiro - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL n° 014/2023.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo Quinto - Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente contrato, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

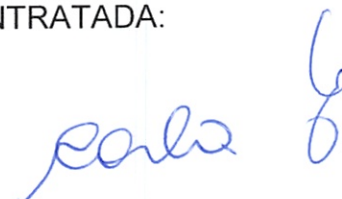
CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Carla  19
3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Os objetos, deverão ser entregues de forma única no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Solicitação da Secretaria de Assistência Social.
- b) Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se a mão de obra necessária dos ajudantes para descarregar e levar até o almoxarifado ou local adequado na Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto - PR.
- c) Os itens serão conferidos no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informadas à Secretaria Municipal de Assistência Social. Segue endereços abaixo, conforme solicitado no pedido de entrega:
- e) O requerimento deverá conter as seguintes informações:
1. Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 2. Discriminação dos itens a serem adquiridos;
 3. Local onde serão entregues os itens;
 4. Prazo para entrega dos mesmos;
 5. Quantidade dos itens;
 6. Assinatura da Secretária solicitante;
- f) As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:
1. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
 2. Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.
- g) As mercadorias que forem recusadas deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- h) Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.
- i) Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, crachá,) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada), possuindo boa conduta e bom relacionamento no local de entrega.
- j) As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
- k) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- l) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra,

Carlo 20
403



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02360	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

Carla 6
21
3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

Carla *6* *22*
3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Parágrafo Segundo - Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.

Parágrafo Terceiro - O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.


Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

Rosa  23
3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 - Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Paulo *6*
40 24
3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 24 de março de 2023.

Luiz C. Boni
CONTRATANTE

Eliana S. Suidje
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ederson A. Kobs
Secretário de Planejamento
e Supervisão

Carla F. M. Sturm
Carla F. Mombach Sturm
RG: 6.772.151-9
CPF: 027.056.719-43